



TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/2020-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 28/2019-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 1 (um) link dedicado de comunicação de fibra ótica Ethernet, com velocidade de 100 Mbps de banda. Além disso, o link deverá ser instalado, configurado e atender aos níveis de serviço e especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2019-SGM.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

NOTAS DE EMPENHO Nsº: 94.824/2020 e 94.825/2020.

PROCESSO N.º: 6011.2019/00026208





TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/2020-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Edifício Matarazzo – Centro – CEP: 01002-900, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP: 04571-936, neste instrumento representada por seus procuradores senhores **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.885.009-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 031.743.458-63 e **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 19.520.511-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 126.842.408-09, conforme instrumento probatório, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato n.º **28/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2019/0002620-8**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 035553768, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **26/12/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **28/2019-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.




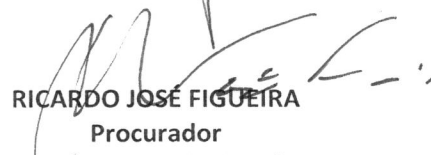
TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/2020-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 26 de dezembro de 2020.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete SGM


RONES ALVES MACHADO PORTELA
Procurador
TELEFONICA BRASIL S/A


RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
Procurador
TELEFONICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

1.

RG:


MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RR: 817.675-2
SGM/CAF/DCLC

2.

RG:


Rita de Cássia Paul de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM/CAF/SCLC

